



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria - MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL EXPROPRIADO

Decreto-Lei Nº 3.365/1941, art. 10-A, § 2º

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025-001 Desapropriação de imóvel para implantação da ETE Cava Grande

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 16.796.872/0001-48, situado na Praça JK, 106, Centro, Marliéria, MG, CEP 35185-000, representado por seu Prefeito, Hamilton Lima Paula, CPF 002.515.486-94, ID M7.178.665 SSPMG, ora denominado EXPROPRIANTE;

GPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ 15.590.226/0001-67, com sede na Rua Bahia, nº 190, 2º andar, Distrito de Cava Grande, Município de Marliéria, MG, representada por suas sócias, VIGGIANO & ARAUJO PARTICIPAÇÕES S/A, SERRANA AGROPECUÁRIA LTDA, SONIC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ora denominada EXPROPRIADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO, por meio do Decreto nº 5, de 15 de janeiro de 2025 constante do Processo Administrativo Interno 2025-001, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável o imóvel rural denominado "Fazenda Cava Grande Gleba 02B-ETE", com área de 5,2467ha (cinco vírgula dois quatro seis sete hectares), registrado sob a matrícula 20.246 no Registro de Imóveis de Timóteo, Minas Gerais, Código Nacional de Matrícula 039214.2.0020246-98, sito no Distrito de Cava Grande, neste Município de Marliéria, conforme Certidão de Inteiro Teor e Croqui em anexo, de propriedade da EXPROPRIADA.

CLAUSULA SEGUNDA

A área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, descrita na cláusula primeira, corresponde a imóvel rural denominado "Fazenda Cava Grande Gleba 02B-ETE", com área de 5,2467ha (cinco vírgula dois quatro seis sete hectares), registrado sob a matrícula 20.246 no Registro de Imóveis de Timóteo, Minas Gerais, Código Nacional de Matrícula 039214.2.0020246-98, sito no Distrito de Cava Grande, neste Município de Marliéria.

CLAUSULA TERCEIRA

Pela área declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula anterior, o MUNICÍPIO pagará o valor de R\$ 128.230,82 (cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) pagos em moeda corrente em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste termo de acordo de desapropriação de imóvel.

CLAUSULA QUARTA

Recebido o valor previsto na Cláusula Terceira como indenização expropriatória, a EXPROPRIADA dará ao MUNICÍPIO, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria - MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

de pagamento pelo imóvel desapropriado a que título for transferindo ao MUNICÍPIO todo o domínio, posse, direito real e ação que até esta data exerciam sobre o imóvel ora expropriado, com o que nele contém.

CLAUSULA QUINTA

A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente e, por força deste TERMO, renunciando ainda os EXPROPRIADOS a qualquer ação tendente a invalidar ou tornar ineficaz a expropriação assim feita, seja qual for a utilização que for dada ao imóvel, sendo este firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros ou sucessores da EXPROPRIADA, respondendo todos pela evicção de direitos.

CLAUSULA SEXTA


Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto-Lei nº 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLAUSULA SÉTIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Timóteo, MG, para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual valor e conteúdo.

Marliéria, 21 de janeiro de 2025.


HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito de Marliéria
EXPROPRIANTE



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE TIMÓTEO

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de RICARDO CUNHA E SILVA em testemunho da verdade.


Timóteo/MG, 07/02/2025.



SELO CONSULTA: IFO63274
CÓDIGO SEGURANÇA: 7614746658596956
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Francis Heleny F. Azevedo - Escrevente Autorizada

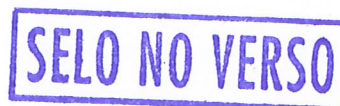
Emol.: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 2,54 - Valor final: R\$ 11,10 - ISS: R\$ 0,39
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ADH000510




GPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SERRANA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Sócia
RICARDO CUNHA E SILVA, CPF 518.007.056-20
Representante Legal
EXPROPRIADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria - MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br



GPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SONIC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Sócia
JOSÉ SATURNINO GUIMARÃES NETO, CPF 725.285.756-53
Representante Legal
EXPROPRIADA



GPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
VIGGIANO & ARAUJO PARTICIPAÇÕES S/A - Sócia
LUCIANO JOSÉ DE ARAUJO, CPF 440.936.166-04
Representante Legal
EXPROPRIADA



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS DE TIMOTEO

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de JOSE SATURNINO GUIMARÃES NETO em testemunho da verdade.

Timóteo/MG, 07/02/2025, _____
SELO CONSULTA: IFO63277
CÓDIGO SEGURANÇA: 4168015007252664
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Francis Heleny F. Azevedo - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 2,54 - Valor final: R\$ 11,10 - ISS: R\$ 0,39
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ADH000511

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS DE TIMOTEO

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de LUCIANO JOSE DE ARAUJO em testemunho da verdade.

Timóteo/MG, 07/02/2025, _____
SELO CONSULTA: IFO63280
CÓDIGO SEGURANÇA: 2598211367793941
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Francis Heleny F. Azevedo - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 2,54 - Valor final: R\$ 11,10 - ISS: R\$ 0,39
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ADH000509

[Handwritten signature]